



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE EXTENSAO - PROPEX
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 005/2023

Processo nº 23096.021718/2023-18

EDITAL Nº 005/2023 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO – PVS/CES/UFCG, ANO 2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Coordenação Geral de Extensão e do Coordenador do Programa Pré-Vestibular Solidário, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL de abertura para as inscrições de candidatos para a vigência 2023 do Programa Pré-Vestibular Solidário (PVS) do *Campus* de Cuité.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Pré-Vestibular Solidário da UFCG/CES tem o objetivo de contribuir para a construção de políticas sociais afirmativas viabilizando a ampliação das condições de acesso e permanência de jovens e adultos, oriundos de escolas públicas, na educação superior.

1.2. Nesta perspectiva o PVS visa:

- a) Possibilitar ao público beneficiado a preparação para o **Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)** com desenvolvimento de capacidades de utilização das diferentes tecnologias relativas às áreas de Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas, corrigindo distorções do ensino público;
- b) Instigar nos participantes o desenvolvimento da capacidade de aprender, criar e formular conhecimento, de maneira a desenvolver valores e competências que se coadunem com as exigências da sociedade contemporânea;
- c) Desenvolver o aprimoramento, tanto do aluno participante (do ensino médio), como do aluno extensionista (aluno de graduação), como pessoa humana, incluindo a formação ética e a autonomia intelectual, de modo a permitir que este continue aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de estudos;
- d) Oferecer a preparação e as orientações básicas para a integração do aluno ao mundo do trabalho, com competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo;
- e) Contribuir para a ampliação da capacidade dos alunos de compreender criticamente as causas históricas que limitam o acesso à escola, aos benefícios e as decisões da sociedade em que vivem.

2. CANDIDATOS A PROFESSORES

2.1. Poderão se inscrever na seleção para professores (extensionistas) do PVS, alunos de graduação da UFCG, a partir do segundo período e alunos de pós-graduação, bem como servidores técnico-administrativos da UFCG.

2.2. A depender da necessidade, encerrado o processo de seleção, poderão participar, como professores colaboradores do PVS, professores da comunidade com formação relacionada à disciplina de interesse.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas serão divididas de acordo com a tabela abaixo:

Disciplina	Nº de vagas
Biologia	2
Física	2
Geografia	2
História	2
Matemática	2
Português	2
Química	2
Inglês	1
Espanhol	1

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 de abril até 14 de abril de 2023**.

4.2. Do procedimento e da documentação necessária:

a) O processo de inscrição dos candidatos extensionistas ao PVS será mediante preenchimento do **formulário de inscrição, disponível no anexo**. O formulário estará disponível no site do CES/UFCG.

b) No ato da inscrição, o candidato a professor deverá **anexar** ao formulário de inscrição a seguinte documentação:

I - 1 foto (**recente**) digitalizada em formato PDF, JPG ou PNG;

II - Cópia da Identidade e do CPF digitalizadas em formato PDF;

III - Cópia do RDM (horário do período) em formato PDF;

IV - Cópia do histórico escolar na Universidade em formato PDF;

V - Enviar **toda** a documentação em formato PDF para o endereço eletrônico da Coordenação do PVS-CES: coordenador.pvs.ces2020@gmail.com.

4.3. Não serão aceitas as inscrições entregues pessoalmente, em papel ou manuscritas (ainda que digitalizadas).

4.4. A falta de algum item mencionado provocará a eliminação do candidato.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será feita considerando:

a) Entrevista com o candidato, que será realizada entre os dias **17 e 20 de abril de 2023** na sala do PVS no bloco I, no campus do CES. Data e horário a determinar.

I - Na entrevista serão discutidos aspectos relacionados ao PVS, tais como a escolha da área de conhecimento, disponibilidade de horários para o curso, pontualidade, experiências prévias etc.

II - A ordem para a assistência a entrevista será feita por ordem alfabética dos candidatos. A assistência é **obrigatória**. No caso em que o candidato não se apresente, estará eliminado.

III - As entrevistas terão uma duração máxima de 15 (quinze) minutos.

IV - Os horários das entrevistas serão comunicados por e-mail aos candidatos inscritos após o encerramento das inscrições.

5.2. Análise do Coeficiente de Rendimento do Aluno (CRA), $0 \leq CRA \leq 10$. **O mínimo requerido de CRA é 7,0 (sete).**

5.3. Logo após as entrevistas, a análise e seleção dos candidatos serão realizadas por área de conhecimento, de acordo com a maior quantidade de pontos obtida com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = 0,6 \times E + 0,4 \times \text{CRA}$$

Onde E é a nota da entrevista com $0 \leq CRA \leq 10$.

5.4. Não serão elegíveis aqueles candidatos que participam como bolsistas ou voluntários em monitorias, projetos de pesquisa, extensão ou de ensino (PIBIC, PIVITI, PIVIC, etc.), outros projetos, com ou sem bolsa.

5.5. A lista dos selecionados será divulgada no site do CES. Os candidatos inicialmente não classificados constituirão uma lista de espera, podendo ser chamados a qualquer momento.

5.6. A ordem da seleção será mantida, mesmo quando da vinculação do Programa a outros editais que tratem de bolsas de extensão.

6. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

6.1. As atividades com os candidatos classificados e aprovados começarão no dia **26 de abril de 2023** com reuniões entre eles e a Coordenação para organizar as aulas e discutir os diferentes aspectos do curso.

6.2. As aulas do PVS serão iniciadas no dia **02 de maio de 2023** e se encerrarão no dia **27 de outubro de 2023**. As datas previstas para a prova do ENEM são **04 e 11 de novembro de 2023**.

6.3. Os candidatos selecionados deverão entregar os relatórios, planilhas de assistência dos alunos e preparação de trabalhos relacionados com o curso até o dia **17 de novembro de 2023**. A entrega desse material é **obrigatória**.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Para o ano de 2023, a PROPEX disponibilizará bolsas oriundas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PROBEX, para os alunos de graduação da UFCG. O número de bolsas que poderá contemplar os alunos que ministrarão aulas no Curso PVS/CES/UFCG, durante um período de 06 (seis) meses. Este financiamento irá depender da aprovação da proposta PVS/CES/UFCG e do total de bolsas destinadas aos Programas inscritos conforme Edital PROPEX 002 PROBEX/UFCG.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE PROFESSORES E ATIVIDADES PARA O PROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO – CUITÉ - 2023

Etapas de Seleção	Período - 2023
Inscrição de Candidatos	03 de abril a 14 de abril
Entrevista com os Candidatos	17 a 20 de abril
Resultado da seleção	24 de abril
Reuniões de planejamento	26 a 28 de abril
Inícios das Aulas	02 de maio
Fim das Aulas	27 de outubro
Entrega de relatórios e planilhas de assistência dos alunos e preparação de trabalhos relacionados com o curso do PVS (obrigatório)	17 de novembro

Campina Grande, 28 de março de 2023

Gisetti Corina Gomes Brandão

Pró-Reitora de Pesq. e Extensão

Priscilla Maria de Castro Silva

Coordenadora Geral de Extensão- PROPEX

Prof. Gustavo Fabián Velardez

Coord. do Pré-Vestibular Solidário-CES



Documento assinado eletronicamente por **GISETTI CORINA GOMES BRANDAO, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO**, em 28/03/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA MARIA DE CASTRO SILVA, COORDENADORA GERAL DE EXTENSAO**, em 28/03/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3246234** e o código CRC **8A40369B**.